

**PORTARIA Nº 2.948, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

**ANEXO**

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ALCOBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCOBACA-BA	36000212303201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
BA	CAETANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218188201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
BA	IBIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUA	36000212304201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	ABAIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIARA	36000212140201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAPE/CE	36000211855201800	81785125	700.000,00	700.000,00	10122201545250001
CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	36000212035201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
CE	ACOPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACOPIARA	36000212199201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ	36000212245201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	36000212141201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	ARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUBA	36000211821201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	ASSARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE	36000212148201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	36000212149201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	BARREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRA	36000211910201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000212048201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	36000212359201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
CE	CARIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIDADE	36000212230201800	81785125	600.000,00	600.000,00	10122201545250001
CE	CARIRIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU	36000212150201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
CE	CATARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATARINA-CE	36000211828201800	81785125	2.200.000,00	2.200.000,00	10122201545250001
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	36000211838201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	36000212256201800	81785125	800.000,00	800.000,00	10122201545250001
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	36000218400201800	81785125	450.000,00	450.000,00	10122201545250001
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000212193201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	FORQUILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA	36000217556201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
CE	FORTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	36000212069201800	81785125	800.000,00	800.000,00	10122201545250001
CE	GENERAL SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SAMPAIO	36000210735201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
CE	GENERAL SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SAMPAIO	36000217622201800	81785125	180.000,00	180.000,00	10122201545250001
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000218120201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
CE	IRAUCUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA	36000218066201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000218193201800	81785125	750.000,00	750.000,00	10122201545250001
CE	ITAPIOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIOCA	36000218071201800	81785125	900.000,00	900.000,00	10122201545250001